PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2327

Abre Crédito Adicional Especial na área da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso 02, da Lei 4320/64, na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a fim de atender às despesas de assessoria, com vistas à implementação do Serviço de Documentação do Patrimônio Histórico e Artístico de Itabirito.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito Especial, de que trata o Art 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, dotações do orçamento vigente, até a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de março de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL